Anexo do Of. nº 13/93-GP
S. Vicente 16 / 02 / 93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 145-A

Arquivo nº 1/93
PL- 10/93
Nº Geral 36/93
Proc. 12/93

Projeto de Lei nº 10/93 do
Vereador Ricardo Veron Guimarães

Autoriza o Poder Executivo a permitir ao Ilha Porchat Clube, o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, à realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul".

Processo nº 02548/93.

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube, o uso, a título precário, da área da Praia do Itararé, contígua a sua sede social, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a se realizar no dia 13 de fevereiro do corrente ano, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

vcs/.

Proc. 12/93